



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, no que diz respeito à suplementação de despesa para aquisição de veículo próprio para a mesma, na dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.083	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4421	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.118	335041000000	Contribuições	1	4881	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Setembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal